



Comprovante de Publicação

Nº: **42315**

Data/Hora Veiculação: **07/05/2018 00:00**

Ato: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083-18**

Assunto: **LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO URGENTE**

Tipo: **REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA GIP CONST CIVIL E EMP IMOBIL LTDA PROPRIETÁRIO DA ÁREA SITO A RUA CATARINA DRUSZCZ GOTFRID INDICAÇÃO FISCAL: 1-5-67-10 POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES Nº 014/18 (EMITIDA EM 08/01/2018 E PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 05/02/2018) SERÁ, O PROPRIETÁRIO, AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO A LEI Nº2159/2010.**

Identificação:

2194/2018

Data Publicação :

08/05/2018

Completo

Araucária, 09 de março de 2018. Número: 083/18 AUTO DE INFRAÇÃO A Prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA GIP CONST CIVIL E EMP IMOBIL LTDA Proprietário da área sito a RUA CATARINA DRUSZCZ GOTFRID indicação fiscal: 1-5-67-10 por não atendimento a Notificações nº 014/18 (emitida em 08/01/2018 e publicada em diário oficial em 05/02/2018) será, o proprietário, autuado por descumprimento a Lei nº2159/2010. Listamos as possíveis infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI ? Lei nº2.159/2010): ? ? ? ? Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) : ??..?????.?.?.?????.?..??..??..??..?????.R\$ 1.000,00 Passeio em mal estado (Artigo 168)????????????????..R\$ 1.000,00 Infração aos artigos do capítulo XII ? Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177).....??..?.R\$ 2.500,00 Valor total da multa?.....?????.. R\$ 4.500,00. O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Fiscalização 3614-1450 MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.07 10:33:47 -03'00'